Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XVII | Edição nº 830 | 13 de novembro de 2026

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Retifica o Decreto n° 774, de 27 de abril de 2022, e declara de utilidade pública para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, as áreas situadas neste município de Vargem Grande Paulista, necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgotos 4 – Nova Esperança, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 774, de 27 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo duas áreas, sendo a primeira de 218,20 m² (duzentos e dezoito metros e vinte centímetros quadrados) a ser desapropriada; e a segunda de 41,88 m² (quarenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados) a ser instituída a servidão, ambas na Rua Nove, nº 81, Bairro Jardim São Marcos, Vargem Grande Paulista/SP, CEP 06732-524, devido à implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos 4 – Nova Esperança, pertencente ao Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-464/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1710/043, a saber:

Proprietária: Ambrosina Maria de Oliveira;
Compromissários: Herdeiros de Felisbino Maciel de Camargo
Transcrição nº 15.384 do 4º CRI de São Paulo/Capital

Área 1: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 1) = 218,20 m²

(Área a ser desapropriada, cuja destinação é a Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de um terreno urbano, situado no Jardim São Marcos, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, pertencente à transcrição 15.384 (Área maior) do C.R.I. de Cotia-SP, representada no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na confluência formada entre a Ruas Nove e a Rua Dois, segue com azimute de 291°41'24" e distância de 34,99m até o ponto aqui designado "1", de coordenadas E=294.099,847m e N=7.389.775,177m; deste, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°12'37" e 6,51m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=294.095,472m e N=7.389.770,354m; 312°48'32" e 14,94m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=294.084,515m e N=7.389.780,503m; deste, segue confrontando com área remanescente ocupada pela faixa de linha de alta tensão em favor da Enel Distribuição São Paulo, com azimute de 70°17'10" e distância de 7,34m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=294.091,421m e N=7.389.782,978m; deste, segue pelo alinhamento da Rua Nove, com azimute de 132°47'41" e distâncias de 11,48m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 218,20m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45º, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: (1 – 5 – 6 – 2 – 1) = 41,88 m²

(Faixa de servidão destinada à Rede de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno urbano, situado à Rua Nove, Jardim São Marcos, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, pertencente à transcrição 15.384 (Área maior) do C.R.I. de Cotia-SP, representada no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na confluência formada entre a Rua Nove e a Rua Dois, segue com azimute de 291°41'24" e distância de 34,99m até o ponto aqui designado "1", de coordenadas E=294.099,847m e N=7.389.775,177m, início da presente descrição: daí, segue pelo alinhamento projetado da Rua Nove, com azimute de 132°47'41" e distância de 6,48m até o ponto aqui designado "5", de coordenadas E=294.104,604m e N=7.389.770,773m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°08'12" e 6,51m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=294.100,151m e N=7.389.766,020m; 312°48'32" e 6,38m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=294.095,472m e N=7.389.770,354m; deste, segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com azimute de 42°12'37" e distância de 6,51m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro encerrando uma área de 41,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45º, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a proceder com a desapropriação e a instituição de servidão administrativa em favor do Município de Vargem Grande Paulista, seja

pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida desapropriação e a instituição da servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º - Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo, extraído dos autos nº 4983/2025, fls. 06v, e 07.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS
Prefeito

R na Procuradoria Geral do Município,
Em 06 de novembro de 2026.
RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

.....

DECRETO Nº 2006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Retifica o Decreto nº 775, de 27 de abril de 2022, e declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área situada neste município de Vargem Grande Paulista, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 3, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 775, de 27 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área de 108,50 m² (cento e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Estrada do Contorno, s/nº (esquina com a Rua Gumercindo Soares Hungria), Bairro da Lagoa, Vargem Grande Paulista/SP, CEP 06732-364, devido à implantação das obras da Estação Elevatória de Esgoto 3, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-871/25 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1710/100, a saber:

Proprietário: Bento Maciel de Camargo e Outra
Matrícula nº 15.729 do 1º CRI de Cotia
Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 108,50 m²

Parte de UMA ÁREA DE TERRAS, designada por parte do QUINHÃO A-9, situado no Bairro da Lagoa, distrito e município de Vargem Grande da Paulista-SP, Comarca de Cotia-SP, identificada pela Matrícula 15.729 do 1º C.R.I. de Cotia-SP, representada no desenho SABESP EMQ-871/25, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Estrada do Contorno, na confluência formada com a Rua Gumercindo Soares Hungria, daí, segue pelo alinhamento da Rua Gumercindo Soares Hungria por 5,64m até o ponto aqui designado "S2"; deflete à direita com ângulo interno de 91°26'09" e segue confrontando com área remanescente por 18,69m até o ponto aqui designado "S3"; deflete à direita com ângulo interno de 91°05'41" e segue confrontando com área remanescente por 5,89m até o ponto aqui designado "S4"; deflete à direita com ângulo interno de 88°09'00" e segue pelo alinhamento da Estrada do Contorno por 18,94m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 89°19'10", encerrando uma área de 108,50m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a proceder com a desapropriação em favor do Município de Vargem Grande Paulista, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º - Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo, extraído dos autos nº 4984/2025, fl. 05v.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS
Prefeito

R na Procuradoria Geral do Município,
Em 06 de novembro de 2026.
RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

.....

DECRETO Nº 2007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, a faixa de terra abaixo descrita e devidamente caracterizada, situada neste Município, destinada a implantação das obras do Coletor Tronco (CT) Tancredo Neves, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – S.E.S. da SABESP."

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 2º, 4º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 5061/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, de forma amigável ou judicial, uma faixa de terra com área total de 151,01 metros quadrados, encravada no imóvel sob propriedade presumida de ADÃO FERREIRA COSTA, destinada a implantação das obras do Coletor Tronco (TC) Tancredo Neves, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – S.E.S. da SABESP.

Art. 2º - A área de terra referida no Art. 1º deste Decreto possui as seguintes delimitações, confrontações e descrição perimétrica:

Cadastro: 1710/097

Área: 151,01m²

Área: (I – J – K – 1 – L – M – N – O – I) = 151,01m²

Faixa de terras que grava terreno situado à Travessa da Rua Castro, atual Travessa Maria Cardoso da Silva, designado lote 5 e 6 da quadra "C" do loteamento denominado "Jardim São Judas Tadeu", Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 10.210/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "I", localizado no alinhamento da Travessa da Rua Castro, atual Travessa Maria Cardoso da Silva, distante 17,33m da divisa com o lote 7, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,51m até o ponto aqui designado "J"; deflete à esquerda com ângulo interno de 197°17'27" e segue por 17,95m até o ponto aqui designado "K"; deflete à direita com ângulo interno de 173°54'09" e segue por 27,86m até o ponto aqui designado "1", confrontando desde o ponto I até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 99°59'29" e segue confrontando com a propriedade da Optima Incorporações e Investimentos Imobiliários LTDA (objeto da Matrícula 95.996 do C.R.I. de Cotia-SP), por 3,05m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de 80°00'31" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 28,23m até o ponto aqui designado "M"; deflete à esquerda com ângulo interno de 186°05'51" e segue por 18,24m até o ponto aqui designado "N"; deflete à direita com ângulo interno de 162°42'33" e segue por 3,89m até o ponto aqui designado "O", confrontando desde o ponto L até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 109°49'16" e segue pelo alinhamento da Travessa da Rua Castro, atual Travessa Maria Cardoso da Silva por 3,19m até o ponto inicial I, fechando o perímetro com ângulo interno de 70°10'44", encerrando uma área de 151,01m².

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo, extraído dos autos nº 5061/2026, fl. 19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,
Em 06 de novembro de 2026.
RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

.....

DECRETO Nº 2008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, a faixa de terra abaixo descrita e devidamente caracterizada, situada neste Município, destinada a implantação das obras do Coletor Tronco (CT) Tancredo Neves, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – S.E.S. da SABESP."

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 2º, 4º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 5061/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, de forma amigável ou judicial, uma faixa de terra com área total de 1.024,14 metros quadrados, encravada no imóvel sob propriedade presumida de JOSÉ INOCÊNCIO SANTOS OLIVEIRA e sua mulher ANA IZAURA DE QUEIROZ OLIVEIRA, objeto da Matrícula nº 159.563 do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, destinada a implantação das obras do Coletor Tronco (TC) Tancredo Neves, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – S.E.S. da SABESP.

Art. 2º - A área de terra referida no Art. 1º deste Decreto possui as seguintes delimitações, confrontações e descrição perimétrica:

Cadastro: 1710/099

Área: 1.024,14m²

Área 1: (1 – C – D – E – F – G – 8 – H – 10 – 11 – 12 - 1) = 537,02m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO designado ÁREA 7-B + ÁREA 6-H, situado com frente para a Rua José Manoel de Almeida, no lugar conhecido como Jardim Portão Vermelho, Bairro São Judas Tadeu, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, identificado pela Matrícula 159.563 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho SABESP ERBE 10.210/24, assim descrito: inicia no vértice titulado "1", de coordenadas E=295.945,5075m e N=7.386.320,3758m, localizado na divisa com imóvel matriculado sob o nº 65.228 CRI de Cotia-SP e com Área 07-A, parte da matrícula nº 156.550 CRI de Cotia-SP, daí, segue confrontando com este último com azimute de 107°53'06" e distância de 4,0000m até o ponto aqui designado "C", de coordenadas E=295.949,3142m e N=7.386.319,1474m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°54'02" e 2,1330m até o ponto aqui designado "D", de coordenadas E=295.948,6586m e N=7.386.317,1176m; 207°41'59" e 61,3562m até o ponto aqui designado "E", de coordenadas E=295.920,1379m e N=7.386.262,7931m; 234°14'18" e 64,0770m até o ponto aqui designado "F", de coordenadas E=295.868,1423m e N=7.386.225,3456m; 208°22'45" e 7,8913m até o ponto aqui designado "G", de coordenadas E=295.864,3915m e N=7.386.218,4026m; deste, segue confrontando com Área 07-Remanescente, Parte da Matrícula 156.550, com azimute de 250°58'11" e distância de 2,9553m até o vértice titulado "8", de coordenadas E=295.861,5977m e N=7.386.217,4391m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 60.149 CRI de Cotia-SP, com azimute de 17°00'11" e distância de 10,8929m até o ponto aqui designado "H", de coordenadas E=295.864,7831m e N=7.386.227,8556m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 54°14'18" e distância de 34,8627m até o vértice titulado "10", de coordenadas E=295.893,0725m e N=7.386.248,2300m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 65.228 CRI de Cotia-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°14'18" e 29,5300m até o vértice titulado "11", de coordenadas E=295.917,0347m e N=7.386.265,4878m; 27°41'59" e 60,0700m até o vértice titulado "12", de coordenadas E=295.944,9576m e N=7.386.318,6735m; 17°54'02" e 1,7890m até o vértice inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 537,02m².

Cadastro: 1710/099

Área: 1.024,14m²

Área 2: (1 – A – B – C – 8 – 9 - 1) = 487,12m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO designado ÁREA 7-A + ÁREA 1, situado com frente para a Avenida Tancredo Neves, no lugar conhecido como Jardim Portão Vermelho, Bairro São Judas Tadeu, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, identificado pela Matrícula 159.562 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho SABESP ERBE 10.210/24, assim descrito: inicia no vértice titulado "1", de coordenadas E=295.901,9299m e N=7.387.095,4153m, localizado no alinhamento da Avenida Tancredo Neves, na divisa com o imóvel matriculado sob o nº 65.228 CRI de Cotia-SP, daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 111°56'17" e distância de 4,0346m até o ponto aqui designado "A", de coordenadas E=295.905,6721m e N=7.387.093,9079m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°25'37" e 75,8951m até o ponto aqui designado "B", de coordenadas E=295.886,7632m e N=7.387.020,4061m; 197°54'02" e 45,7412m até o ponto aqui designado "C", de coordenadas E=295.872,7039m e N=7.386.976,8792m; deste, segue confrontando com Área 07-B, Parte da Matrícula nº 156.550 CRI de Cotia-SP, com azimute de 287°53'06" e distância de 4,0000m até o vértice titulado "8", de coordenadas E=295.868,8972m e N=7.386.978,1076m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 65.228 CRI de Cotia-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°54'02" e 45,6210m até o vértice titulado "9", de coordenadas E=295.882,9197m e N=7.387.021,5201m; 14°25'37" e 76,3012m até o vértice inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 487,12m².

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto confere ao Poder Público Municipal ou à Concessionária autorizada, os direitos de passagem, acesso, execução de obras, manutenção, conservação e reparos na referida faixa de terra e nas tubulações/equipamentos nela instalados.

Parágrafo Único – O proprietário do imóvel serviente manterá o domínio da área, ficando-lhe vedada, contudo, a realização de obras, edificações, plantações de grande porte ou qualquer atividade que prejudique, impeça ou coloque em risco a integridade e a livre manutenção das instalações objeto da servidão administrativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo extraído dos autos do Processo Administrativo nº 5061/2026, fls. 10 e 11.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 06 de novembro de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

.....

DECRETO Nº 2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, a faixa de terra abaixo descrita e devidamente caracterizada, situada neste Município, destinada a implantação das obras do Coletor Tronco (CT) Tancredo Neves, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – S.E.S. da SABESP."

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 2º, 4º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 5061/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, de forma amigável ou judicial, uma faixa de terra com área total de 589,87 metros quadrados, encravada no imóvel sob propriedade presumida de OPTIMA INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto da Matrícula nº 95.996 do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, destinada a implantação das obras do Coletor Tronco (TC) Tancredo Neves, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – S.E.S. da SABESP.

Art. 2º - A área de terra referida no Art. 1º deste Decreto possui as seguintes delimitações, confrontações e descrição perimétrica:

Cadastro: 1710/098

Área: 589,87m²

Área: (F – G – 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – L – 8 – F) = 589,87m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado "ÁREA REMANESCENTE", parte da Área Remanescente e Área 04, situado no Bairro do Portão vermelho, no distrito e município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, identificado pela Matrícula 95.996 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho a SABESP ERBE 10.210/24, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: inicia no ponto titulado "F", localizado na divisa com propriedade de Takeci Ueoka, daí, segue pela referida divisa com rumo 85°37'NW e distância de 30,12m até o ponto titulado "G"; deste, segue confrontando com sucessivamente com Takeci Ueoka, Elmo Alcântara de Oliveira, José Vieira da Cunha, Ana Pereira dos Santos, Valdir Cardoso dos Santos, Anelino Alves dos Santos, Lourival dos Santos e Waldomira Maria Pereira da Silva, com rumo 3°11'NE e distância de 23,48m até o ponto aqui designado "1"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 76°38'48"SE e 3,98m até o ponto aqui designado "2"; 2°18'11"SE e 18,24m até o ponto aqui designado "3"; 83°14'13"SE e 19,55m até o ponto aqui designado "4"; 85°26'18"SE e 49,85m até o ponto aqui designado "5"; 35°29'43"NE e 49,21m até o ponto aqui designado "6"; 47°21'48"NE e 5,72m até o ponto aqui designado "7"; deste, segue confrontando com terreno de Nevio Terci e Pietro Pitocco, com rumo 57°44'SE e distância de 1,91m até o ponto titulado "L"; deste, segue confrontando com propriedade de José Inocêncio Santos Oliveira, com rumo 34°33'SW e distância de 56,89m até o ponto aqui designado "8"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 85°37'NW e distância de 47,25m até o ponto inicial F, fechando o perímetro e encerrando uma área de 589,87m².

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto confere ao Poder Público Municipal ou à Concessionária autorizada, os direitos de passagem, acesso, execução de obras, manutenção, conservação e reparos na referida faixa de terra e nas tubulações/equipamentos nela instalados.

Parágrafo Único – O proprietário do imóvel serviente manterá o domínio da área, ficando-lhe vedada, contudo, a realização de obras, edificações, plantações de grande porte ou qualquer atividade que prejudique, impeça ou coloque em risco a integridade e a livre manutenção das instalações objeto da servidão administrativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo extraído dos autos do Processo Administrativo nº 5061/2026, fl. 16.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,
Em 06 de novembro de 2026.
RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

.....

Portarias

PORTARIA N.º 2669 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande
Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio concedida pela portaria 1930/23, o (a) servidor (a) **ODIRLEI RICARDO DOS SANTOS**, Guarda Municipal Inspetor, Nível E padrão 15, lotado (a) no (a) Guarda Municipal, junto o (a) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018, sendo 30 (TRINTA) dias concedidos em descanso de 01/11/2026 a 30/11/2026, ficando o saldo remanescente para

programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 01/11/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos seis dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 06 de novembro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2670 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 661/2012 que trata da proteção dos direitos das pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7033/22 e, o Processo nº 1265/25 juntamente com os atestados e/ou laudos de profissionais Técnicos/Médicos;

CONSIDERANDO a diversidade de jornadas de trabalho no quadro de servidores municipais gerando disparidade na aplicação do benefício, e conforme entendimento acolhido pela Procuradoria Geral do Município, o benefício previsto na Lei Municipal nº 661/2012 deve ser concedido de forma proporcional à jornada de trabalho do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o benefício previsto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 661/2012, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, concedido ao(a) servidor(a) **CINTIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio e Alimentação Escolar, lotado(a) na Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho deverá observar o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária diária do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a aplicação do benefício dar-se-á por percentual, e não por quantidade fixa de horas, de modo a assegurar a proporcionalidade em relação à jornada individual do(a) servidor(a), em consonância com os princípios da equidade e isonomia.

Art.4º Permanecem inalteradas as demais disposições, especialmente quanto ao prazo de concessão e à obrigatoriedade de apresentação de atestado e/ou laudo atualizados emitidos pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento do(a) menor com deficiência, os quais deverão ser apresentados no prazo de até 30(trinta) dias anteriores ao término do benefício.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos seis dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 06 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2671 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande
Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **JENIFER PEREIRA VITOR NASCIMENTO**, Cuidador(a) Escolar - Contrato, lotado (a) no(a) Educação Básica – FUNDEB 30%, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03 (três) dias de 08/11/2026 a 10/11/2026, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 08/11/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 09 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2672 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande
Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **MARIA CARVALHO DE GOES**, ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO, padrão ORIENTADOR, lotado junto o (a) EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%, no período de **09/11/2026 a 18/11/2026**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **18/05/2024 a 17/05/2025.**

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 09 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2673 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande
Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE DE DIVISÃO, padrão 15, lotado junto o (a) CONVÊNIO COM OUTROS ÓRGÃO DE GOVERNO, no período de **09/11/2026 a 28/11/2026**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **09/09/2023 a 08/09/2024.**

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 09 de novembro de 2026.

ELIAS TADEU NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Gabinete

PORTARIA N.º 2674 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Srª. **DILENA FERREIRA DE LIMA**, portador do C.P.F nº 130.710.188-78, para o cargo de Secretário (a) Adjunto, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Governo, junto a Secretaria de Governo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 09 de novembro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário Interino de Governo

PORTARIA N.º 2675 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Srº. **JOSE ROQUE SILVA**, portador do C.P.F nº 004.085.898-76, para o cargo de Secretário de Gestão Estratégica, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica, junto a Secretaria de Gestão Estratégica, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 09 de novembro de 2026.

PORTARIA N.º 2676 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Srª. **LAISA JARDIM SOARES**, portador do C.P.F nº 515.728.038-60, para o cargo de Secretário(a) Adjunto, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Administração, junto a Secretaria de Administração, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 09 de novembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2677, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 5224/26, o qual relata possíveis condutas inadequadas por parte da servidora C. S. P., durante o exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 5224/26.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável nos termos do art. 206 A, parágrafo único, da Lei Complementar nº 104/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 10 de novembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2678, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para integrarem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 2230/26, os servidores:

Janaina Adriana Pereira – Presidente

Gilvan dos Santos Lima – membro

Maria de Fátima Neves – membro

Wagner Moreira de Souza – suplente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 2679 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I. nº 231, de 28 de outubro de 2026, e nos termos do art. 54, da Lei Complementar nº 026, de 10 de outubro de 2007 e, do Processo nº 3073/26, o contrato da Sra. **BEATRIZ DAMIANA DE MORAES AMANCIO**, portadora do CPF nº 490.863.268-54, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto(a)/Horista – Contrato, lotada na Educação Básica – FUNDEB 30%, junto à Secretaria de Educação, pelo prazo de até 6 (seis) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 12/11/2026 e, encerrando-se em 11/05/2027.

Convoque-se para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 12/11/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 10 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2680 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I. nº 231, de 28 de outubro de 2026, e nos termos do art. 54, da Lei Complementar nº 026, de 10 de outubro de 2007 e, do Processo nº 3073/26, o contrato da Sra. **SANTA FERNANDES DA MOTA**, portadora do CPF nº 032.794.616-42, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto(a)/Horista – Contrato, lotada na Educação Básica – FUNDEB 30%, junto à Secretaria de Educação, pelo prazo de até 6 (seis) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 12/11/2026 e, encerrando-se em 11/05/2027.

Convoque-se para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 12/11/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 10 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2681 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO a autorização para contratação por tempo determinado, nos termos do art.54 § 2º, da Lei complementar nº 026, de 10 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO as contratações temporárias previstas na referida Lei Complementar serão realizadas, preferencialmente, entre os integrantes de listas de espera de Concurso Públicos já realizados, dentro do respectivo prazo de validade, com observância rigorosa da ordem de classificação e, na ausência, mediante processo Seletivo simplificado, com ampla divulgação;

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR, por tempo determinado, nos termos do art. 54, parágrafo 2º da Lei complementar 026 de 10 de outubro de 2007, o(a) Sr (a) **YOLANDA MESTTIERI REZENDE DOS SANTOS**, portador (a) da C.P.F nº 449.876.798-50, aprovado(a) no Concurso Público 01/2023, classificado(a) na 279ª (ducentésima septuagésima nona) colocação, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto/Horista - Contrato, padrão E, conforme o Edital nº 01/2023.

Art. 2º - A Contratação terá prazo determinado de até 06(seis) meses, a contar de **10/11/2026**, podendo ser prorrogada ou rescindida, conforme a necessidade da Administração Pública.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

Convoque-se para a assinatura do contrato

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 10 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2682 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 1198/25 que designou o (a) Sr (a) **RAQUEL PAMELA ANZOLINI**, para responder pelo (a) função de Supervisor(a) de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão de Tesouraria, junto (a) Secretaria da Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025, devendo o (a) mesmo (a) retornar ao seu cargo de origem Recepcionista, padrão 10, junto o (a) Secretaria da Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 12 de novembro de 2026.

REINALDO OLIVEIRA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2683 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **NATALIA WASSILJEW**, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, lotado (a) no(a) Educação Básica – FUNDEB 70%, criado pela Lei Complementar nº 26 de 10 de outubro de 2007, junto a Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Concurso Público 01/2014, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4371/2026, com fundamento no artigo 192, inciso IV, combinado com o artigo 200, incisos IV, V e XIII, cumulado com os efeitos artigo 196, inciso III, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar nº 104/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS,

Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2684 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **ADRIANA DE LOURDES ANZOLINI DA SILVA**, para responder pela função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, junto à Secretaria da Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

REINALDO OLIVEIRA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2685 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **ALESSANDRA APARECIDA DA ROSA**, para responder pela função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente, junto à Secretaria de Assistência Social, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

PAULO AFONSO GASPAR

Secretário Interino de Assistência Social

PORTARIA N.º 2686 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **ANDRESSA LIMA COSTA**, para responder pela função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete do(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, junto (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

ANDREA APARECIDA FERREIRA PONTES MARTINI

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

PORTARIA N.º 2687 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **PAULO SERGIO XAVIER**, para responder pelo (a) função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Lançamento de Tributos Imobiliários, junto (a) Secretaria da Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito
Em 13 de novembro de 2026.
REINALDO OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2688 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **RAQUEL PAMELA ANZOLINI**, para responder pelo (a) função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Tesouraria, junto (a) Secretaria da Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito
Em 13 de novembro de 2026.
REINALDO OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2689 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **REGINA CRISTINA CABRAL DA SILVA**, para responder pelo (a) função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Departamento Financeiro, junto (a) Secretaria da Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito
Em 13 de novembro de 2026.
REINALDO OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2690 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **ALEXANDRE PARRA PERES**, para responder pelo (a) função de Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Departamento de Manutenção Escolar, junto (a) Secretaria de Educação, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito
Em 13 de novembro de 2026.
EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2691 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **ALMIR ROQUE DE ARAUJO**, para responder pelo (a) função de Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Departamento de Serviços Municipais, junto (a) Secretaria de Obras e Serviços Municipais, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito
Em 13 de novembro de 2026.
JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 2692 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES**, para responder pelo (a) função de Supervisor(a) de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão Administrativa de Esportes e Lazer, junto (a) Secretaria de Esporte e Lazer, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo

exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

TIAGO GUIMARAES BARBOSA
Secretário Interino de Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 2693 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **CLEUDETE IRIS DOS SANTOS CAMARGO SALES**, para responder pelo (a) função de Supervisor(a) de Serviços, lotado (a) no (a) Programa Saúde da Família, junto (a) Secretaria de Saúde, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **IZABEL CRISTINA CABRAL DA SILVA**, para responder pelo (a) função de Supervisor(a) de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto (a) Secretaria de Educação, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2695 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **MAURICIO HIDEO SAITO**, para responder pelo (a) função de Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Departamento de Serviços Municipais, junto (a) Secretaria de Obras e Serviços Municipais, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 2696 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **RODRIGO TEIXEIRA DE ABREU**, para responder pelo (a) função de Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básicas de Saúde, junto (a) Secretaria de Saúde, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2697 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **SARA**

REGINA DOS SANTOS, para responder pelo (a) função de Supervisor(a) de Serviços, lotado (a) no (a) Programa Saúde da Família, junto (a) Secretaria de Saúde, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2698 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande
Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). **VICENTE DE PAULA DE ARRUDA SILVA**, para responder pelo (a) função de Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão de Administração das Quadras Esportivas, junto (a) Secretaria de Esporte e Lazer, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei nº. 1.283/2025.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 13 de novembro de 2026.

TIAGO GUIMARAES BARBOSA
Secretário Interino de Esporte e Lazer

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4437/2026. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte seis, observado o rito previsto nos artigos 187, V, e XIX, ambos da Lei Complementar Municipal nº 104, de 17 de dezembro de 2021 e assegurados os direitos de defesa e de contraditório, encerraram-se os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, movido em face do(a) servidor(a) N.C.C.P.. A decisão exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal, acolhendo o relatório da d. Comissão Especial, foi para **SUSPENDER por 03 (três) dias**, com início em 16/11/2026 e término 18/11/2026, o(a) servidor(a), da qual certifico e dou fé. Publique-se na Imprensa Oficial do Município, com a comunicação do(a) servidor(a) interessado(a) para o que de direito. Vargem Grande Paulista, 13 de novembro de 2026.

.....

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4371/2026. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte seis, observado o rito previsto nos artigos 187, V, e XIX, ambos da Lei Complementar Municipal nº 104, de 17 de dezembro de 2021 e assegurados os direitos de defesa e de contraditório, encerraram-se os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, movido em face do(a) servidor(a) N.W.. A decisão exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal, acolhendo o relatório da d. Comissão Especial, foi para **DEMITIR** o(a) servidor(a), da qual certifico e dou fé. Publique-se na Imprensa Oficial do Município, com a comunicação do servidor interessado para o que de direito. Vargem Grande Paulista, 13 de novembro de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 133/2026
EDITAL Nº 215/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados em encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 246/2026, que tem como objeto Aquisição de canudos de formatura personalizados, destinados aos alunos concluintes dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista**,** em conformidade com o estabelecido no " Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 09h00min do dia 16/11/2026 até as 17h00min do 18/11/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 244. Em, 13 de novembro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 134/2026
EDITAL Nº 216/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos

Administrativos, torna público aos interessados em encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 247/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de conjuntos de vestimentas de formatura, destinados à cerimônia de formatura dos alunos dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista.**,** em conformidade com o estabelecido no " Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 09h00min do dia 16/11/2026 até as 17h00min do 18/11/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 244. Em, 13 de novembro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

.....

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA N.º 135/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1072, de 17 de março de 2023.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de nº 248/2026, que tem como objeto: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial para até 23 (vinte e três) participantes, mediante realização de 01 (um) Day Training de Desenvolvimento e Liderança Pessoal + Hospitalidade e Atendimento, destinado aos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Vargem Grande Paulista, abrangendo desenvolvimento pessoal, autoconhecimento, inteligência emocional, liderança pessoal, inteligência emocional aplicada aos negócios, excelência na jornada do cliente e atividades práticas e experienciais, com disponibilização de local apropriado no Município de Vargem Grande Paulista/SP, coffee-break e almoço*", em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência – Anexo I deste aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br, Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 08h30min do dia 16/11/2026 até as 17h00min do dia 18/11/2026, por meio do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br, ou presencialmente, mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista - SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158-8800 – Ramal 238. Em 13 de novembro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

.....

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA Nº 124/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de nº 230/2026, que tem como objeto: "*Contratação de empresa especializada para demolição e execução de nova calçada no prédio da Secretaria de Segurança Pública Municipal*", em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br, Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 08h30min do dia 17/11/2026 até as 17h00min do dia 19/11/2026, por meio do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente, mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista - SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158-8800 – Ramal 238. Em 13 de novembro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 125/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados em encontra-se em andamento Processo Administrativo que tem como objeto: **aquisição de 01 (um) detector profissional eletrônico acústico de vazamento de água (tipo geofone), incluindo acessórios, garantia, suporte técnico e treinamento operacional**, em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Informa ainda com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br, mediante acesso no Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta **até as 17h00min do dia 18 de novembro 2026** através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito à Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista/SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal

240. Em, 13 de novembro de 2026. Aline Aparecida da Silva – Agente de Contratação.

Outros atos

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 007/2022

Ref.: Notificada: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Tatuapé, 586 – Chácaras Marco – Barueri/SP.

CNPJ Nº 15.320.722/0001-09

Assunto: **Providências com relação à garantia após conclusão da obra.**

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando a inércia de Vossas Senhorias quanto a Notificação nº 001/2026, encaminhada em 11/03/2026, solicitando providências referentes aos reparos das estruturas do Paço Municipal;

Considerando a necessidade iminente dos reparos solicitados, reiteramos a Notificação para que apresente cronograma de execução e promova o integral reparo de todos os vícios apontados nos autos do Processo nº 9227/2025, no prazo de **05 (cinco) dias**, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

Fica Vossa Senhoria desde já advertida de que, decorrido o prazo acima fixado sem o devido atendimento ou manifestação conclusiva, será imediatamente instaurado o competente procedimento administrativo sancionador para aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação de licitações vigente;

Para esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4158-8800, ramal 286, ou endereço eletrônico: controlesepom@vargemgrandepaulista.sp.gov.br.

A publicidade do inteiro teor desta notificação dar-se-á por meio da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista, com veiculação prevista para 13/11/2026. Atenciosamente, José Luiz de Oliveira Prado - Diretor de Licitações e Contratos Administrativos. Vargem Grande Paulista, 13 de novembro de 2026.

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública aos interessados a ERRATA da publicação realizada na Imprensa Oficial Municipal, Ano XVII - Edição n.º 828, página 2, publicada no dia 10 de novembro de 2026, referente ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, no que se refere à data da assinatura do termo, passando a ter a seguinte redação:

Processo Administrativo nº 235/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 128/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eduardo da Silva Prado, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do processo administrativo n.º 235/2026 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, DECLARA, nos termos do Art. 74, Inc. I da Lei Federal n.º 14.133/2021, a INEXIGÍVEL licitação que tem como objeto a "Contratação de serviços integrados de visitação pedagógica e educacional, estudo do meio educacional ambiental, observação orientada da fauna, mediação de conteúdos e fornecimento de alimentação nas instalações do Animália Park, para 3.077 (três mil e setenta e sete) estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista – SP", em favor da empresa ANIMALIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n.º 14.457.815/0001-09, no valor total de R$ 575.399,00 (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 9 de novembro de 2026. Eduardo da Silva Prado - Secretário Municipal de Educação.

Extrato

QUINTO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 284/2023 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de limpeza e conservação em áreas hospitalar e administrativas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços, em atendimento a Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

VALOR ADITADO: R$ 84.167,76 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.787.855,52 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINADO EM: 03/11/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR/ QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 159/2025

PROCESSO Nº. 223/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 | EDITAL Nº 150/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores, incluindo veículos com e sem motoristas, vans adaptadas para pessoas com necessidades especiais, ambulâncias e veículos administrativos.

VALOR ADITADO: R$ 331.999,20 (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 6.274.292,40 (seis milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

ASSINADO EM: 06/11/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR/ QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº. 244/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 | EDITAL Nº 145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para uso na composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista.

VALOR ADITADO: R$ 5.452,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 3.383.269,88 (três milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

ASSINADO EM: 03/11/2026

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO Nº 296/2022 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: KON TATO COMERCIAL LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA E IMPRESSORA DE PAPEL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VALOR: R$ 134.011,32 (cento e trinta e quatro mil onze reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO Nº 252/2025 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: ALPR – ELEVADORES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R$ 34.228,32 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 06/11/2026 à 06/11/2027

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO Nº 203/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 | EDITAL Nº 118/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais básicos destinados a reparos, manutenção e edificação de próprios públicos, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação nº 2179/2026 e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato

VALOR: R$ 20.974,50 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO Nº 235/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 128/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANIMÁLIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

OBJETO: Prestação de serviços integrados de visitação pedagógica e educacional, estudo do meio, educação ambiental, observação orientada da fauna, conservação da biodiversidade, mediação pedagógica especializada e fornecimento de alimentação, destinados ao atendimento de 3.077 (três mil e setenta e sete) estudantes da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, nas instalações do complexo Animália Park, localizado no Município de Cotia/SP.

VALOR: R$ 575.399,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

Comunicados

COMUNICADO OFICIAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR – 001/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vargem Grande Paulista, por meio da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar a aplicação de sanção disciplinar em decorrência dos fatos ocorridos na partida válida pela 2ª Divisão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026.

DADOS DA PARTIDA

- **Data:** 11 de outubro de 2026
- **Partida:** Chatuba FC x Marco Polo Vet
- **Competição:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026
- **Categoria:** 2ª Divisão

RELATO DOS FATOS

Conforme registrado na súmula oficial da arbitragem e nas demais provas constantes do processo disciplinar, durante a partida ocorreu um episódio de briga generalizada envolvendo integrantes das equipes Chatuba FC e Marco Polo Vet, comprometendo a disciplina, a segurança dos participantes e o bom andamento da competição.

Os fatos foram analisados pela Comissão Disciplinar, considerando a documentação constante do processo e as disposições do Regulamento Geral da competição.

DAS PENALIDADES

Após análise dos documentos e deliberação da Comissão Disciplinar, ficou estabelecida a seguinte decisão:

- **Eliminação das equipes Chatuba FC e Marco Polo Vet do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026;**

• **Impedimento de participação de ambas as equipes em competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista até o início da edição de 2027 do Campeonato Municipal**, observados os limites regulamentares e os termos da decisão formalizada.

A medida decorre da ocorrência disciplinar apurada e deverá ser observada pelas equipes e seus respectivos dirigentes, nos termos da decisão oficial e do Regulamento Geral da competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reforça seu compromisso com a disciplina, o respeito, a segurança dos participantes e o espírito esportivo, destacando que todas as equipes devem cumprir as normas estabelecidas para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Eventuais recursos deverão observar os procedimentos e os prazos previstos no Regulamento Geral da competição e na comunicação oficial da decisão.

Vargem Grande Paulista/SP, **03 de novembro de 2026**.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

COMUNICADO OFICIAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vargem Grande Paulista, por meio da Comissão Organizadora Desportiva Municipal do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar a aplicação de sanção disciplinar em decorrência dos fatos registrados durante a competição.

DADOS DA OCORRÊNCIA

• **Competição:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

• **Equipe:** Boca Junior

• **Nome:** Fabrício Gravino

• **Motivo:** Intimidação ao árbitro

• **Penalidade:** Suspensão por 02 (dois) jogos

• **Data da publicação:** 03 de novembro de 2026

RELATO DOS FATOS

Conforme os registros constantes da documentação oficial da competição, foi apurada ocorrência disciplinar envolvendo o membro da comissão técnica da equipe Boca Junior, **Fabrício Gravino,** relacionada à intimidação ao árbitro.

Após análise dos fatos registrados e dos documentos pertinentes, foi aplicada a penalidade disciplinar prevista no Boletim Oficial nº 03/2026.

DA PENALIDADE

Fica estabelecida a **suspensão de Fabrício Gravino por 02 (dois) jogos**, em razão da conduta registrada, devendo ser cumprida conforme as disposições do Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026.

Durante o cumprimento da suspensão, o punido ficará impedido de participar das partidas abrangidas pela penalidade, nos termos do regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A equipe Boca Junior e seus dirigentes deverão acompanhar as publicações oficiais da competição e assegurar o cumprimento da penalidade aplicada.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reafirma seu compromisso com o respeito à arbitragem, a disciplina, o espírito esportivo e o cumprimento das normas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026.

Vargem Grande Paulista/SP, 03 de novembro de 2026.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

COMUNICADO OFICIAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vargem Grande Paulista, por meio da Comissão Organizadora Desportiva Municipal do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar a aplicação de sanção disciplinar em decorrência de ocorrência registrada durante a competição.

DADOS DA OCORRÊNCIA

• **Competição:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

• **Atleta:** Wesley Gabriel da Silva

• **Equipe:** Mamutes

• **Motivo:** Agressão ao assistente de arbitragem

• **Penalidade:** Suspensão de 01 (um) ano

• **Boletim Informativo:** nº 06/2026

• **Data da publicação:** 03 de novembro de 2026

RELATO DOS FATOS

Conforme os registros da súmula oficial da arbitragem e demais documentos apresentados à organização da competição, foi constatada ocorrência disciplinar envolvendo o atleta Wesley Gabriel da Silva, da equipe Mamutes, por conduta caracterizada como agressão ao assistente de arbitragem.

Os fatos foram submetidos à análise da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, considerando os documentos apresentados e as disposições do Regulamento Geral da competição.

DAS PENALIDADES

Após análise dos fatos e deliberação da Comissão Disciplinar, ficou estabelecida a seguinte penalidade:

Suspensão de 01 (um) ano ao atleta Wesley Gabriel da Silva, da equipe Mamutes, em razão de agressão ao assistente de arbitragem, conforme decisão publicada no Boletim Informativo nº 06/2026, com fundamento nos artigos 68 e 69 do Regulamento Geral da competição.

Durante o período de suspensão, o atleta ficará impedido de participar de qualquer competição organizada ou realizada com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme estabelecido no boletim oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reforça seu compromisso com a disciplina, o respeito à equipe de arbitragem, a segurança dos participantes e o espírito esportivo, destacando que as normas da competição devem ser respeitadas por atletas, dirigentes e comissões técnicas.

A equipe Mamutes deverá acompanhar as publicações oficiais e assegurar o cumprimento integral da penalidade aplicada.

Vargem Grande Paulista/SP, 03 de novembro de 2026.

COMISSÃO DISCIPLINAR
Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

COMUNICADO OFICIAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vargem Grande Paulista, por meio da Comissão Organizadora Desportiva Municipal do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar a aplicação de sanção disciplinar em decorrência de ocorrência registrada durante a competição.

DADOS DA OCORRÊNCIA

• **Competição:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026
• **Atleta:** Marcelo Roberto Barbie
• **Equipe:** Sossego
• **Motivo:** Agressão
• **Penalidade:** Suspensão de 01 (um) ano
• **Boletim Informativo:** nº 05/2026
• **Data da publicação:** 03 de novembro de 2026

RELATO DOS FATOS

Conforme os registros constantes da súmula oficial da arbitragem e demais documentos apresentados à organização da competição, foi registrada ocorrência disciplinar envolvendo o atleta Marcelo Roberto Barbie, da equipe Sossego, por conduta caracterizada como agressão.

Os fatos foram submetidos à análise da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, considerando os documentos apresentados e as disposições do Regulamento Geral da competição.

DAS PENALIDADES

Após análise dos fatos e deliberação da Comissão Disciplinar, ficou estabelecida a seguinte penalidade:

Suspensão de 01 (um) ano ao atleta Marcelo Roberto Barbie, da equipe Sossego, em razão de agressão, conforme decisão publicada no Boletim Informativo nº 05/2026, com fundamento nos artigos 68 e 69 do Regulamento Geral da competição.

Durante o período de suspensão, o atleta ficará impedido de participar de qualquer competição organizada ou realizada com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme estabelecido no boletim oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reforça seu compromisso com a disciplina, o respeito, a segurança dos participantes e o espírito esportivo, destacando que as normas da competição devem ser respeitadas por atletas, dirigentes e comissões técnicas.

A equipe Sossego deverá acompanhar as publicações oficiais e assegurar o cumprimento integral da penalidade aplicada.

Vargem Grande Paulista/SP, 03 de novembro de 2026.

COMISSÃO DISCIPLINAR
Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

COMUNICADO OFICIAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vargem Grande Paulista, por meio da Comissão Organizadora Desportiva Municipal do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar a aplicação de sanção disciplinar em decorrência de ocorrência registrada durante a competição.

DADOS DA OCORRÊNCIA

• **Competição:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026
• **Atleta:** Kaique Castro da Silva
• **Equipe:** Sossego
• **Motivo:** Intimidação ao árbitro
• **Penalidade:** Suspensão de 02 (dois) jogos
• **Boletim Informativo:** nº 04/2026
• **Data da publicação:** 03 de novembro de 2026

RELATO DOS FATOS

Conforme os registros constantes da súmula oficial da arbitragem e demais documentos apresentados à organização da competição, foi registrada ocorrência disciplinar envolvendo o atleta Kaique Castro da Silva, da equipe Sossego, por conduta caracterizada como intimidação ao árbitro.

Os fatos foram submetidos à análise da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, considerando os documentos apresentados e as disposições do Regulamento Geral da competição.

DAS PENALIDADES

Após análise dos fatos e deliberação da Comissão Disciplinar, ficou estabelecida a seguinte penalidade:

Suspensão de 02 (dois) jogos ao atleta Kaique Castro da Silva, da equipe Sossego, em razão de intimidação ao árbitro, conforme decisão publicada no Boletim Informativo nº 04/2026, com fundamento nos artigos 68 e 69 do Regulamento Geral da competição.

Durante o cumprimento da suspensão, o atleta ficará impedido de participar das partidas correspondentes à penalidade, conforme as disposições do Regulamento Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reforça seu compromisso com a disciplina, o respeito à equipe de arbitragem, a segurança dos participantes e o espírito esportivo, destacando que as normas da competição devem ser respeitadas por atletas, dirigentes e comissões técnicas.

A equipe Sossego deverá acompanhar as publicações oficiais e assegurar o cumprimento integral da penalidade aplicada.

Vargem Grande Paulista/SP, 03 de novembro de 2026.

COMISSÃO DISCIPLINAR
Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

COMUNICADO OFICIAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vargem Grande Paulista, por meio da Comissão Organizadora Desportiva Municipal do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar a aplicação de sanção disciplinar em decorrência de ocorrência registrada durante a competição.

DADOS DA OCORRÊNCIA

• **Competição:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026
• **Atleta:** Ediones Souza Neves
• **Equipe:** Cruz de Malta

• **Motivo:** Revidou agressão
• **Penalidade:** Suspensão de 01 (um) ano
• **Boletim Informativo:** nº 03/2026
• **Data da publicação:** 03 de novembro de 2026

RELATO DOS FATOS

Conforme os registros constantes da súmula oficial da arbitragem e demais documentos apresentados à organização da competição, foi registrada ocorrência disciplinar envolvendo o atleta Ediones Souza Neves, da equipe Cruz de Malta, por conduta descrita como revide à agressão.

Os fatos foram submetidos à análise da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, considerando os documentos apresentados e as disposições do Regulamento Geral da competição.

DAS PENALIDADES

Após análise dos fatos e deliberação da Comissão Disciplinar, ficou estabelecida a seguinte penalidade:

Suspensão de 01 (um) ano ao atleta Ediones Souza Neves, da equipe Cruz de Malta, em razão de ter revidado agressão, conforme decisão publicada no Boletim Informativo nº 03/2026.

Durante o período de suspensão, o atleta ficará impedido de participar de qualquer competição organizada ou realizada com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme estabelecido no boletim oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reforça seu compromisso com a disciplina, o respeito, a segurança dos participantes e o espírito esportivo, destacando que as normas da competição devem ser respeitadas por atletas, dirigentes e comissões técnicas.

A equipe Cruz de Malta deverá acompanhar as publicações oficiais e assegurar o cumprimento integral da penalidade aplicada.

Vargem Grande Paulista/SP, 03 de novembro de 2026.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

NOVEMBRO 2026

LICENÇA

CEVS: 355645315-871-000021-1-9 DATA DE DEFERIMENTO: 20/10/2026–RAZÃO SOCIAL: IMAI-INSTITUIÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTOS AO IDOSO LTDA ME– CNP: 11.015.825/0001-04- ESTRADA: THIFANNY LINA KOKUBUN SHIGIO Nº 855 – BAIRRO: CHÁCARA SANTA MONICA – VARGEM GRANDE PAULISTA – CEP: 06734-080 – SP- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.**

CEVS: 355645315-851-000047-1-5 DATA DE DEFERIMENTO: 23/10/2026 – RAZÃO SOCIAL: PRIMEIROS PASSOS LTDA – CNPJ: 58.327.381/0001-06- ENDEREÇO: AVENIDA BELA VISTA Nº 93 - BAIRRO: BELA VISTA– CEP: 06730-618 – SP **– RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.**

CEVS: 355645315-851-000032-1-2 DATA DE DEFERIMENTO: 03/11/2026 RAZÃO SOCIAL: REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO- REDUCAR – CNPJ: 33.512.591/0004-88 - ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DO MARACANDUVA Nº 1350 - BAIRRO: MARACANDUVA-VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000–SP- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.**

ALTERAÇÕES CADASTRAIS

CEVS: 355645315-109-000007-1-0 DATA DE DEFERIMENTO: 10/11/2026 RAZÃO SOCIAL: PAMPA BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA IND DE ALIMENTOS E FARMACÊUTICA LTDA– CNPJ: 18.788.987/0001-16-ENDEREÇO: ALAMEDA 03 Nº 137 - BAIRRO: CENTRO –VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000 –SP- **ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

CEVS: 355645315-109-000007-1-0 DATA DE DEFERIMENTO: 10/11/2026 RAZÃO SOCIAL: PAMPA BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA IND DE ALIMENTOS E FARMACÊUTICA LTDA– CNPJ: 18.788.987/0001-16-ENDEREÇO: ALAMEDA 03 Nº 137 - BAIRRO: CENTRO –VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000 –SP- **ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

CEVS: 355645315-109-000012-1-0 DATA DE DEFERIMENTO: 10/11/2026 RAZÃO SOCIAL: PAMPA BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA IND DE ALIMENTOS E FARMACÊUTICA LTDA– CNPJ: 18.788.987/0001-16- ENDEREÇO: ALAMEDA 03 Nº 137 - BAIRRO: CENTRO –VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000 –SP- **ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

CEVS: 355645315-109-000012-1-0 DATA DE DEFERIMENTO: 10/11/2026 RAZÃO SOCIAL: PAMPA BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA IND DE ALIMENTOS E FARMACÊUTICA LTDA– CNPJ: 18.788.987/0001-16- ENDEREÇO: ALAMEDA 03 Nº 137 - BAIRRO: CENTRO –VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000 –SP- **ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272
Telefone: 11 4159-2271

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

MULHER E DIREITOS HUMANOS

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-4657

EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua João XXIII, 136
Telefone: 11 4158-4807

TURISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-5694

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-1331

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Paço Municipal, Rua José Pires da Silva nº01 - Novo Centro - Cep 06730-060
Telefone: 11 4158-8800
www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019
Publicação: Secretaria de Comunicação Social,
Telefones: 11 4158-8800 Ramal 234
imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Jornalista Responsável:
Jairo Alves Rodrigues (MTB 0088777/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.